

Lei nº. 2.040/13-PMM

Republicação (Contrato Administrativo) DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA



Município de Macapá Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 2197

Macapá - Amapá - 27 de março de 2013

* Lei 2039/13 - numeração correta
Republicada LEI DOM 2208

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2.040/2013-PMM QUE NA SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL, NO D.O.M Nº 2186 DE 08 DE MARÇO DE 2013, RECEBEU NUMERO DE LEI EM DUPLICIDADE.

LEI Nº 2.040/2013-PMM

DISPÕE SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
POR TEMPO DETERMINADO,
PARA ATENDER A CARÊNCIA
DE SERVIDORES NOS
ESTABELECIMENTOS DE
ENSINO DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, pessoal para suprir a necessidade imediata de profissionais para ocuparem os Cargos de Professor, Pedagogo, Nutricionista, Motorista e de Auxiliares Educacionais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, nas condições, prazos previstos nesta Lei e de acordo com os anexos I, II, III, IV e V.

§ 1º Para os fins desta Lei entende-se por Cargos de Auxiliares Educacionais: Merendeiro, Servente e Agente Administrativo.

§ 2º Poderão ser contratados até 753 (setecentos e cinquenta e três) profissionais sendo: 340 (trezentos e quarenta) professores de 1º ao 5º ano, 09 (nove) professores de educação especial com habilitação em libras, 03 (três) professores de educação especial com habilitação em deficiência visual, 20 (vinte) pedagogos, 81 (oitenta e um) merendeiros, 234 (duzentos e trinta e quatro) serventes, 50 (cinquenta) agentes administrativos, 10 (dez) nutricionistas, 06 (seis) motoristas.

Art. 2º A duração dos contratos desta Lei tem término previsto para 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada até 31 de dezembro de 2014, caso ocorra motivos que justifiquem a prorrogação.

§ 1º O regime jurídico do contrato é o administrativo, situando-se no campo do direito público, cujos contratos de trabalho são declarados nulos.

§ 2º As contratações por prazo determinado extinguem-se sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luis Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá
Allan Rosas Sales
Vice-Prefeito de Macapá
German Javier Loo Li Junior
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Luiz Álvaro de Sousa Nogueira
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS

Charles Achcar Chelala
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Claudiomar Rosa da Silva
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE
Paulo César Lemos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Paulo César Lemos de Oliveira
Secretário Municipal de Finança - SEMFI (Interino)
Sheila Trícia Guedes Pastana
Secretária Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Saul Peloso da Silva
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Gilvano Chaves Teixeira Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
José dos Santos Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Anderson Walter Costa da Silva
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Elder Fábio Figueiredo do Carmo
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura urbana - SEMOB
José Jucá de MonteAlverne Neto
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Eden Paulo Souza de Almeida
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Luiz Fernando Chaves de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Emmanuel Dante Soares Pereira
Procurador Geral do Município - PROGEM
Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Corregedor Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS

Elcimara Albuerque Sales
Diretora Presidente da Macapáprev
Paulo César Lemos de Oliveira
Diretor Presidente da EMDESUR (interino e Cumulativamente)
Vladimir Belmino de Almeida
Diretor-Presidente da CTMac
Diretor-Presidente da PLANURB

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

II - Por iniciativa da Administração Pública Municipal;
 III - Por iniciativa do profissional contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;
 IV - Por deslizo de função.

§ 3º As despesas resultantes das contratações correrão à conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, respeitando o percentual legal máximo permitido para as despesas com manutenção e funcionamento do ensino da educação básica.

Art. 3º O regime de trabalho contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, sujeitando-se ao calendário letivo das unidades de ensino.

Art. 4º A remuneração mensal terá como referência o vencimento básico inicial percebido pelo servidor efetivo ocupante do mesmo cargo, com a mesma carga horária e nível de carreira no Quadro de Pessoal do Município de Macapá.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes dos cargos tomados como referência.

§ 2º Os contratados sujeitar-se-ão ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º As contratações serão realizadas mediante a aprovação em processo seletivo simplificado pautado em análise curricular e entrevista.

§ 1º O processo seletivo simplificado será regulamentado por edital e conduzido por uma Comissão Especial composta por 03 (três) membros: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração; e 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º São prerrogativas do Chefe do Poder Executivo Municipal as indicações dos representantes dos órgãos municipais, bem como a nomeação do Presidente da Comissão Especial.

Art. 6º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores federais, estaduais e municipais.

Art. 7º Ao pessoal contratado aplicar-se-á o Regime Jurídico Disciplinar dos servidores municipais efetivos.

Art. 8º Revogam-se as Leis, nºs. 1.904/2011-PMM e 1.874/2011-PMM.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 08 de março de 2013.


 CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
 Prefeito Municipal de Macapá

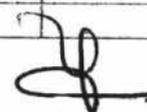
ANEXO I DA LEI Nº 2.040/2013-PMM

QUANTITATIVO DA NECESSIDADE DE PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES SÉRIES INICIAIS, AGENTES ADMINISTRATIVOS, SERVENTES, MERENDEIROS, PROFESSORES EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CARÊNCIA					
	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SERVENTE	MERENDEIRO	PROFESSOR EDUCACIONAL
CRECHE JD CANTINHO DO AMOR PERPÉTUO SOCORRO	5	0	1	10	0	0
ESC EST PEQUENO CIDADÃO BURITIZAL	6	0	1	3	2	0
EMEI ANA CRISTINA RAMOS BRITO PERPÉTUO SOCORRO	12	0	1	8	0	0
EMEF ANTÔNIO BARBOSA SANTA INÊS	0	0	1	3	3	1
EMEI A E I O U JARDIM FELICIDADE	1	0	1	0	1	0
EMEI ANA LUIZA DE SOUZA MORAES (EX-PERQUITINHO VERDE) BURITIZAL	8	0	1	3	1	0
EMEI AMAPÁ TREM	0	0	1	12	3	0
EMEF ARACY NASCIMENTO SANTA RITA	0	4	1	4	0	0

EMEF BENEDITA NEVES TAVARES CATAZAL DO PACUÍ	0	3	1	2	2	0
EMEF CAETANG DIAS TOMAZ FAZENDINHA	0	4	1	2	1	0
EMEF CACILDA FERREIRA VASCONCELOS FAZENDINHA	0	2	1	0	0	0
EMEF ELIANA FLEXA JARDIM I	0	4	1	2	1	0
EMEI EFICAZ JARDIM I	0	1	1	1	0	0
EMEF ELITA NUNES BURITIZAL	0	16	1	4	4	1
EMEI ELOANA NOVO HORIZONTE	0	0	1	7	1	0
EMEF ESFORÇO POPULAR MUCA / ORELHÃO	3	0	1	6	3	0
EMEF EUNICE DAS CHAGAS FERNANDES SOUSA (ANTIGO PARÁ) PACOVAL	0	2	1	3	2	0
EMEF EUNICE PICANÇO BURITIZAL	0	0	1	3	3	0
EMEF GERSON TRINDADE PEREIRA KM 009	0	0	1	1	0	0
EMEF GOIAS CORAÇÃO	0	4	1	5	1	1
EMEF PROFA. GUITA TREM	0	1	1	3	0	0
EMEF JOSÉ DUARTE DE AZEVEDO PACOVAL	0	0	1	5	3	0
EMEF FORTALEZA IGARAPÉ DA FORTALEZA	0	0	1	0	0	0
EMEF HILDEMAR MAIA TREM	0	8	1	4	2	1
EMEF JARDIM FELICIDADE JARDIM I	0	0	1	2	3	0
EMEI JANICE MELO PALMEIRIM FAZENDINHA	0	0	1	0	2	0
EMEF JOSAFÁ AIRES INFRAERO I	0	14	1	3	0	0
EMEF JOSÉ CARLOS LIMA DA SILVA NOVO HORIZONTE	0	3	1	3	4	0
EMEF JOSÉ LEOVES RENASCER	0	0	1	3	0	0
EMEF LUCIA NEVES DENIUR LIBERDADE	0	5	1	4	2	0
EMEI LUZIA COSTA DA SILVA CORAÇÃO	0	0	1	1	1	0
EMEF MAESTRO MIGUEL ALVES DA SILVA PERPÉTUO SOCORRO	0	37	1	11	2	0

EMEF MARIA IZABEL FERNANDES RIBEIRO NOVO HORIZONTE	0	9	1	6	3	0
EMEF MARIA BERNADETE ZERÃO	0	2	1	3	0	0
EMEF MARIA LUIZA BELLO DA SILVA UNIVERSIDADE	0	0	1	1	0	0
EMEI MARIA JOSÉ DE SOUZA E SILVA JARDIM II	8	0	1	4	0	0
EMEF MARINETE MIRA ZERÃO	0	3	1	2	2	1
EMEI JARDIM MEU PÉ DE LARANJA LIMA SANTA RITA	13	0	1	0	0	0
EMEF MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA ARAXÁ	0	3	1	12	3	0
EMEI MORANGUINHO BURITIZAL	4	0	1	3	1	0
EMEI MUNDO DA CRIANÇA PACOVAL	7	0	1	0	0	0
EMEF PROFA. NEUSONA UNIVERSIDADE	0	0	1	1	0	1
EMEI NILDA ROCHA PORTAL BURITIZAL	9	0	1	1	0	0
EMEF ODETE ALMEIDA LOPES SÃO LÁZARO	0	8	1	4	1	0
ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CARÊNCIA					
	PROFESSOR DUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SERVEANTE	MERENDEIRO	PROFESSOR EDUCACIONAL
EMEI PAI NOSSO SANTA RITA	1	0	1	0	0	0
EMEF PARAÍSO DAS ACÁCIAS MUCA	0	5	1	3	1	0
EMEI PEQUENO PRINCEPE CENTRO	2	0	1	1	0	0
EMEF RAIMUNDA DA SILVA VIRGOLINO NOVO HORIZONTE	0	12	1	3	0	1
EMEF RAIMUNDO OLIVEIRA ALENCAR LAURINDO BANHA	0	21	1	13	1	1
EMEF RORAIMA BURITIZAL	0	0	0	3	0	0
EMEF RONDONIA JESUS DE NAZARÉ	0	8	0	3	0	1
EMEF RECANTO DA AMIZADE ALVORADA	0	0	0	1	0	1
EMEF RAIMUNDO DE LIMA						



GUEDES MARABAIXO	0	0	0	4	1	0
EMEF SANDRA LOBATO ILHA MIRIM	0	2	0	0	0	0
EMEF TIA MADALENA BURITIZAL	5	0	0	2	0	1
EMEF VERA LUCIA PINON INFRAERO II	0	37	0	20	2	1
EMEF WILSON MALCHER JARDIM EQUATORIAL	0	10	0	15	3	0
EMEF ANA MARIA DA SILVA RAMOS ZERÃO	0	0	1	4	1	0
TOTAL GERAL	84	228	50	227	66	12

ANEXO II DA LEI Nº 2.040/2013-PMM

QUANTITATIVO DA NECESSIDADE DE PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES SÉRIES INICIAIS, AGENTES ADMINISTRATIVOS, SERVENTES, MERENDEIROS, PROFESSORES EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CARÊNCIA					
	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SERVENTE	MERENDEIRO	PROFESSOR EDUCACIONAL
EMEF SANTA LUZIA DO PACUÍ DISTRITO DO PACUÍ - SANTA LUZIA DO PACUÍ	0	3	0	0	1	0
EMEF ROSA DE SARON DISTRITO DO BAILIQUE	1	2	0	1	1	0
EMEF TESSALÔNICA BR 156 - KM 42	2	2	0	0	0	0
EMEF MARIA EUCÊNIA MACIEL SENA DISTRITO DO PACUÍ - CORRE ÁGUA DO PIRIRIM	3	0	0	2	1	0
EMEF ILHA DA CROA DA PEDREIRA DISTRITO DE CARAPANANTUBA	0	0	0	1	1	0
EMEF SÃO JOAQUIM DO RIO PEDREIRA - DISTRITO DO PACUÍ	1	1	0	1	0	0
EMEF SÃO RAIMUNDO DO PARAÍSO RIO PEDREIRA - CARAPANANTUBA	0	3	0	1	1	0
EMEF CAMPINA GRANDE CAMPINA GRANDE - BR 156/KM 21	0	2	0	1	1	0

EMEF JARANDURA DO BAILIQUE DISTRITO DO BAILIQUE	0	0	0	0	1	0
EMEF MARANATA DISTRITO DO BAILIQUE – ILHA GRANDE	1	0	0	0	1	0
EMEF JOÃO ROLINDO DO CARMO RIO MACACOARI – IGARAPÉ DOS PORCOS	0	0	0	0	1	0
EMEF CANAL DO GUIMARÃES DISTRITO DO BAILIQUE	0	0	0	0	1	0
EMEF VÔ LIXANDRE DISTRITO DO MARUANUM – CARMO DO MARUANUM	0	1	0	0	1	0
EMEF FREGUESIA DO BAILIQUE DISTRITO DO BAILIQUE	0	0	0	0	1	0
EMEF CAMPINA DE SÃO BENEDITO DISTRITO DO PACUÍ	0	1	0	0	1	0
EMEF PRATINHA DISTRITO DO PACUÍ – SÃO TOMÉ	0	0	0	0	1	0
EMEF VILA PROGRESSO DISTRITO DO BAILIQUE	4	1	0	0	1	0
TOTAL GERAL	12	16	0	7	15	0

ANEXO III DA LEI Nº 2.040/2013-PMM

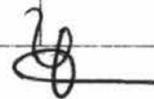
QUANTITATIVO DA NECESSIDADE DE MOTORISTA

ESCOLAS	CARÊNCIA
EMEF LUZIA COSTA DA SILVA CORACÃO	1
EMEF GERSON TRINDADE PEREIRA KM 09	1
EMEF MARIA EUGENIA MACIEL SENA DISTRITO DO PACUÍ – CORRE ÁGUA DO PIRIRIM	1
EMEF ERIDIOROCHA DA CONCEIÇÃO DISTRITO DO PACUÍ – TRACAJATUBA	1
EMEF CAMPINA GRANDE CAMPINA GRANDE – BR 156/KM 21	1
EMEF TESSALÔNICA BR 156 / KM 42	1
TOTAL	6

ANEXO IV DA LEI Nº 2.040/2013-PMÁ

QUANTITATIVO DA NECESSIDADE DE PEDAGOGOS E NUTRICIONISTAS

CIEM'S	CARÊNCIA	
	PEDAGOGOS	NUTRICIONISTAS
CIEM 1: JOSÉ DUARTE; EUNICE DAS CHAGAS (PARÁ); MUNDO DA CRIANÇA; RONDÔNIA; MAESTRO MIGUEL; ANA CRISTIANA RAMOS; CANTINHO DO AMOR	2	1
CIEM 2: JOSÉ LEOVES; ODETE LOPES; JOSAFÁ AIRES; AEIOU; EFICAZ; VERA LUCIA PINON; SANDRA LOBATO; LUCIA NEVES DENIUR	3	2
CIEM 3: JARDIM FELICIDADE; ELIANA FLEXA; RAIMUNDA VIRGULINO; ELOANA CRISTINA; MARIA IZABEL; MARIA JOSÉ DE SOUZA E SILVA; JOSÉ CARLOS	3	1
CIEM 4: PEQUENO PRINCEPE; ANTONIO BARBOSA; AMAPÁ; GUITA; HILDEMAR MAIA; TIA MADALENA; PEQUENO CIDADÃO; NILDA PORTAL; ESFORÇO POPULAR; PARAÍSO DAS ACÁCIAS	2	1
CIEM 5: ELITA NUNES; EUNICE PICANÇO; RAIMUNDA OLIVEIRA ALENCAR; RORAIMA; ARACY NASCIMENTO; MORANGUINHO; PAI NOSSO; ANA LUIZA MORAES; MEU PÉ DE LARANJA LIMA	2	1
CIEM 6: GERSON TRINDADE; GOIÁS; RAIMUNDA DE LIMA GUEDES; RECANTO DA AMIZADE; LUIZA COSTA	2	1
CIEM 7: MARINETE MIRA; NEUZONA; ANA MARIA RAMOS; CAETANO TOMÁZ; CACILDA, FORTALEZA; JANICE PALMERIM; MARIA BERNADETE; MARIA JOSÉ FERREIRA; MARIA LUIZA BELO; WILSON MALCHER	3	2
TOTAL	20	10



ANEXO V DA LEI Nº 2.040/2013-PMM

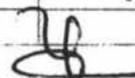
REMUNERAÇÃO PARA OS PEDAGOGOS, PROFESSORES, MERENDEIROS, SERVENTES, AGENTES ADMINISTRATIVOS, NUTRICIONISTAS E MOTORISTAS.

REMUNERAÇÃO REFERENTE AOS PEDAGOGOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
227	VALE TRANSPORTE	101,20
UP01	SALARIO CONTRATUAL	1.353,03
	TOTAL	1.454,23
DESCONTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
29	DESCONTO VALE TRANSPORTE	81,18
528	INSS	121,77
	TOTAL	202,95
TOTAL LIQUIDO		1.251,28

REMUNERAÇÃO REFERENTE AOS PROFESSORES		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
227	VALE TRANSPORTE	101,20
UP01	SALARIO CONTRATUAL	1.227,24
	TOTAL	1.328,44
DESCONTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
29	DESCONTO VALE TRANSPORTE	73,63
528	INSS	110,45
	TOTAL	184,09
TOTAL LIQUIDO		1.144,35

REMUNERAÇÃO REFERENTE AOS MERENDEIROS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
227	VALE TRANSPORTE	101,20
UP01	SALARIO CONTRATUAL	734,51
	TOTAL	835,71
DESCONTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
29	DESCONTO VALE TRANSPORTE	44,07
528	INSS	58,76
	TOTAL	102,83
TOTAL LIQUIDO		732,88

REMUNERAÇÃO REFERENTE AOS SERVENTES		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
227	VALE TRANSPORTE	101,20



UP01	SALARIO CONTRATUAL	734,51
	TOTAL	835,71
DESCONTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
29	DESCONTO VALE TRANSPORTE	44,07
528	INSS	58,76
	TOTAL	102,83
TOTAL LÍQUIDO		732,88

REMUNERAÇÃO REFERENTE AOS AGENTES ADMINISTRATIVOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
227	VALE TRANSPORTE	101,20
UP01	SALÁRIO CONTRATUAL	771,23
	TOTAL	872,43
DESCONTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
29	DESCONTO VALE TRANSPORTE	46,27
528	INSS	61,70
	TOTAL	107,97
TOTAL LÍQUIDO		764,46

REMUNERAÇÃO REFERENTE AOS NUTRICIONISTAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
227	VALE TRANSPORTE	101,20
UP01	SALÁRIO CONTRATUAL	1.353,03
	TOTAL	1.454,23
DESCONTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
29	DESCONTO VALE TRANSPORTE	81,18
528	INSS	121,77
	TOTAL	202,95
TOTAL LÍQUIDO		1.251,28

REMUNERAÇÃO REFERENTE AOS MOTORISTAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
227	VALE TRANSPORTE	101,20
UP01	SALÁRIO CONTRATUAL	678,00
	TOTAL	779,20
DESCONTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
29	DESCONTO VALE TRANSPORTE	40,68
528	INSS	54,24
	TOTAL	94,92
TOTAL LÍQUIDO		684,28



DECRETO/ERRATA**ERRATA**

DECRETO Nº 2.018/2013-PMM - Datado de 11 de março de 2013, publicado no D.O.M nº 2189 de 13 de março de 2013.

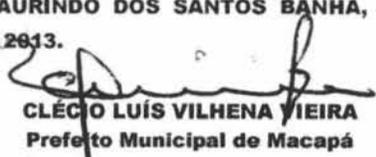
Onde se Lê:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo e do disposto nos incisos I, II e III, do art. 222, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2.038-2013-PMM, de 08 de março de 2013, e;

Leia-se:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo e do disposto nos incisos I, II e III, do art. 222, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2.040-2013-PMM, de 08 de março de 2013, e;

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de março de 2013.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Prefeito Municipal de Macapá

SEMED

ERRATA

EDITAL Nº 003/2013-SEMED/PMM - Datado de 13 de março de 2013, publicado no D.O.M nº 2190 de 14 de março de 2013.

Onde se Lê:

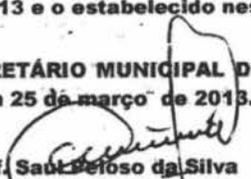
A Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna publico a realização de processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de Professores, Pedagogos, Merendeiros, Serventes, Agentes Administrativos, Nutricionistas e Motoristas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da rede escolar mantida pelo Município de Macapá, observadas as disposições Constitucionais do artigo 37, IX, e da Lei Municipal nº 2038/2013, de 08 de março de 2013 e o estabelecido neste edital.

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna publico a realização de processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de Professores, Pedagogos, Merendeiros, Serventes, Agentes Administrativos, Nutricionistas e Motoristas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da rede escolar mantida pelo Município de Macapá, observadas as disposições Constitucionais

do artigo 37, IX, e da Lei Municipal nº 2.040/2013, de 08 de março de 2013 e o estabelecido neste edital.

Gabinete do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-Ap, em 25 de março de 2013.


Prof. Saul Peloso da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 040/2013-PMM

CONTRATO Nº 007/2013-DIPROC/SEMED

INSTRUMENTOS E PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e a EMPRESA L ARAUJO CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, resolvem firmar o presente instrumento para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO: Este instrumento Contratual fundamenta-se no Processo Administrativo nº. 3001.035/2013 - SEMED; e; no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais cominações legais.

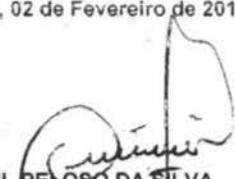
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Consultoria Educacional.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Instrumento será de 11 (Onze) meses, a contar da data de sua assinatura.

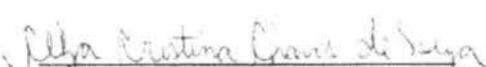
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a esta Carta Contrato o valor global de R\$ 90.750,00 (Noventa mil setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta do PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0040.20366, através da FONTE 0215, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39. Para o exercício orçamentário de 2013, faz-se necessário empenhar o valor de R\$ 90.750,00 (Noventa mil setecentos e cinquenta reais).

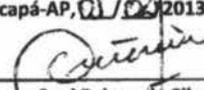
Parágrafo Único: As despesas decorrentes da execução do presente instrumento para o exercício orçamentário subsequente correrão à conta de suas respectivas dotações orçamentárias, sendo estas registradas através de simples apostila.

Macapá, 02 de Fevereiro de 2013


SAUL PELOSO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATANTE


L. ARAUJO CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA
CONTRATADA

Ratifico na forma da
Lei 8.666/93 e alterações
Macapá-AP, 01/02/2013.


Saul Peloso da Silva
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA Nº. 001/2013-CPL/SEMED

PROCESSO Nº: 3301.018/2013-PMM
 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 ADJUDICADO: L. ARAÚJO Consultoria Educacional Ltda.
 OBJETO: Elaboração do Estudo de Impacto da implantação do piso salarial nacional do Magistério nas finanças municipais.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
 FONTE: 0215 - NATUREZA DE DESPESA: 3390.39 - PROGRAMA: 12.361.0040.2036
 VALOR GLOBAL: R\$ 90.750,00 (Noventa mil setecentos e cinquenta reais)

Excelentíssimo Senhor Secretário;

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa para efeito de autorização, homologação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da Empresa L. Araújo Consultoria Educacional Ltda.

Trata-se de Contratação de serviços técnicos especializados enumerados no art. 13 da Lei nº 8.666/93 em virtude da necessidade de reestruturação administrativa e pedagógica a Secretaria Municipal de Educação.

Destarte faz a contratação amparada no Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme redação abaixo:

*"Art. 25. É inexigível a licitação:
 Quando houver inviabilidade de competição,*

Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações, configurando-se a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA. Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos a presente Justificativa para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2013.

UBIRATAM DA COSTA ANDRADE
 Presidente da CPL/SEMED
 Decreto nº 1067/2013 - PMM

GABI

PORTARIA Nº. 0027/2013 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III, do Decreto nº 0982/2012-PMM.

Considerando o contido no Ofício nº. 0001/2013 - SEMAE/PMM, datado do dia 05 de Março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS, Assessor Especial, Código CC-05, lotado na da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP, para tratar de assuntos referentes à execução da Conferência Municipal das Cidades, nos dias 07 e 08 de Março 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá - AP., 11 de Março de 2013.

GERMÁN JAVIER LOPEZ JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0028/2013 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III, do Decreto nº 0982/2012-PMM.

Considerando o contido no Ofício nº. 0001/2013 - SEMAE/PMM, datado do dia 05 de Março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor ANDERSON FERREIRA DAS NEVES, Gerente de Programa do Gabinete do Prefeito - GABI/PMM, Código CC-01, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP, para tratar de assuntos referentes à execução da Conferência Municipal das Cidades, nos dias 07 e 08 de Março 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá - AP., 11 de Março de 2013.

GERMÁN JAVIER LOPEZ JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0029/2013 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III, do Decreto nº 0982/2012-PMM.

Considerando o contido no Ofício nº. 0001/2013 - SEMAE/PMM, datado do dia 05 de Março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM da servidora JÉSSICA DA CONCEIÇÃO MACIEL, Gerente de Programa do Gabinete do Prefeito - GABI/PMM,

Código CC-01, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP, para tratar de assuntos referentes à execução da Conferência Municipal das Cidades, nos dias 07 e 08 de Março 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, em Macapá - AP., 11 de Março de 2013.


GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 025/2013-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionado, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivos do Município de Macapá - PMM, lotados na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito -

GABI, no período de 01 a 30 de abril de 2013.

SERVIDORA: Ângela Tavares Carvalho - Telefonista / GABI

MATRICULA: 1110055

PERIODO AQUISITIVO: 2012

SERVIDORA: Denize Maria da Silva Borges - Servente / GABI

MATRICULA: 9994417

PERIODO AQUISITIVO: 2013

SERVIDOR: Raimundo Alberto Coelho - Auxiliar de Artífice / GABI

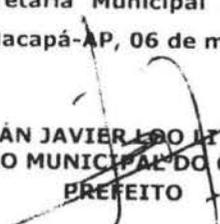
MATRICULA: 1004581

PERIODO AQUISITIVO: 2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 06 de março de 2013.


GERMÁN JAVIER LOO LI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2013 - COMEL/GABI/PMM

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 129 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto nº 166/2005 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 089/20123- COMEL/GABI-PMM, datado 05 de Março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FERIAS de trinta (30) dias ao servidor ELSON ARAUJO ALFAIA, matrícula nº 900091-7, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, a contar de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a contar do dia 05 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE disposições em contrário.

Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer 05 de março de 2013.


GEORGE ALEX MONTEIRO FERREIRA
COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,
Publicado nesta Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer 05 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 002/2013 - COMEL/GABI/PMM

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 129 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto nº 166/2005 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 089/20123- COMEL/GABI-PMM, datado 05 de Março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FERIAS de trinta (30) dias a servidora LUZIA CORREA TRINIDADE MARQUES, matrícula nº 101083-8, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, a contar de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente ao período aquisitivo de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 05 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE disposições em contrário.

Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer 05 de março de 2013


GEORGE ALEX MONTEIRO FERREIRA
COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,
Publicado nesta Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer 05 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 003/2013 - COMEL/GABI/PMM

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 129 do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá e disposto no Decreto nº 166/2005 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 089/20123- COMEL/GABI-PMM, datado 05 de Março de 2013.

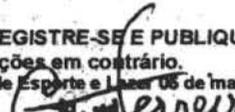
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de trinta (30) dias ao servidor JOÃO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 100475-1, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, a contar de 01/04/2013 a 30/04/2013, referente ao período aquisitivo de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a contar do dia 05 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE disposições em contrário.

Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer 05 de março de 2013.


GEORGE ALEX MONTEIRO FERREIRA
COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,
Publicado nesta Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer 05 de Março de 2013.